



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 58
PROC. Nº PL 29/07

LEI Nº 3.451

DE 11 DE ABRIL DE 2007

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, destinado a pagamento de diferença salarial de servidor público municipal inativo, com recursos próprios, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

Inativos e Pensionistas

02 06 01.09 271 0304 2.012 – 3.1.90.92 – Despesa de Exercício Anterior.	R\$-	3.400,00
Total.....	R\$-	3.400,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria da Fazenda

02 03 01.99 999 9999 2.099 – 9.9.99.99 – 051 – Reserva de Contingência..	R\$-	3.400,00
Total.....	R\$-	3.400,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 11 de abril de 2007.

ELZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público
do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

88250000 25160 2007/04/11 11:17:53 00005538
Secretário da Fazenda